



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V
TERMO DE DOAÇÃO
DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PROCESSO PROAD Nº 5798/2024

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL.

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, situado na Rua Barão de Jaguará, 901 - Centro CEP:13015-927 - Campinas/SP e de acordo com o despacho exarado pelo Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente deste Tribunal, representado neste ato pela Secretária Administrativa ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON, CPF nº [REDACTED], doravante denominado DOADOR, e de outro lado, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, inscrita no CNPJ nº 45.331.188/0001-99, situada na RUA FRANCISCO F ALVES, Nº 364, BAIRRO: CENTRO, CONCHAL/SP, CEP: 13835-000, neste ato representado por seu PREFEITO, LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos autos do Processo PROAD nº 5798/2024, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá em especial as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e suas alterações, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes no **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 004/2024 (TRT 15ª Região/SP)** e das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a **DOAÇÃO**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, conforme informado no ofício de solicitação dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados será extraído da Nota de Recolhimento emitida pelo Sistema de Material e Patrimônio deste TRT 15ª Região após a retirada dos materiais doados.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do **DONATÁRIO** após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Subcláusula Primeira – O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **DOADOR** a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União e no site deste TRT, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, 5ª Subseção Judiciária de Campinas/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campinas, 15 de Maio de 2024

ANA SILVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Doador

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito
Prefeitura do Município de Conchal
Donatário

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Eduardo Gomes CPF: ██████████	Nome: Ed de Freitas Cruz Júnior CPF: ██████████
---	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO IV
TERMO DE RETIRADA
DE LOTES DOS BENS DOADOS**

Eu, Rafael Brada, portador do CPF nº [REDACTED],
representante do (a) órgão/instituição Município de Conchal, informo ter retirado
no dia 15/05/24 o(s) lote(s) 01, 04 e 10 disponibilizado(s), de acordo
com as regras do **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº
004/2024 (TRT15ª Região)**.

Campinas, 15 de Maio de 2024.

(Nome e Cargo)

Luiz Vanderlei Magnusson
Prefeito Municipal